



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 415/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 28/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 30/01/2026 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CP II F 32 EMBALAGEM COM 50KG		UNIDADE	500	R\$34,31	R\$17.155,00
2	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19CM		UNIDADE	4.000	R\$0,96	R\$3.840,00
3	CAL HIDRATADA CH-III 20KG		UNIDADE	120	R\$22,73	R\$2.727,60
4	TABUA PINUS 3CM X 25CM X 3MT		UNIDADE	100	R\$23,09	R\$2.309,00
5	ARAME RECOZIDO N 18		KG	50	R\$21,15	R\$1.057,50
6	AGREGADO RECICLADO BGR		TONELADA	200	R\$30,00	R\$6.000,00
7	PEDRA RACHÃO		TONELADA	200	R\$30,00	R\$6.000,00
8	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICA PVC		UNIDADE	25	R\$4,05	R\$101,25
9	KIT DE MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO		UNIDADE	20	R\$ 238,88	R\$4.777,60
10	ENXADA LARGA EM AÇO COM CABO 1,50MX30CM.		UNIDADE	40	R\$76,94	R\$3.077,60
11	VASSOURA METÁLICA 18		UNIDADE	40	R\$38,40	R\$1.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	DENTES COM CABO DE 120 CM					
12	VASSOURÃO REFORÇADO C/ CABO P/ VARRER RUA		UNIDADE	40	R\$29,29	R\$1.171,60
VALOR TOTAL						R\$ 49.753,15

THALITA GABRYELLE
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:101453426
70

Assinado de forma digital
por THALITA GABRYELLE
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:10145342670
Dados: 2026.01.28
11:10:04 -03'00'

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de materiais de construção, para utilização nas obras e reformas que irão ocorrer no município de Goiandira, para manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de materiais de construção, para utilização nas obras e reformas que irão ocorrer no município de Goiandira, para manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura. A aquisição de materiais de construção pela prefeitura é crucial para a manutenção da infraestrutura urbana, garantindo a qualidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da população em setores como saúde, educação e transporte. a compra de materiais adequados assegura a segurança e a durabilidade das edificações públicas, o que, por sua vez, contribui para a valorização do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. gerando melhoria da infraestrutura, permitindo a realização de obras de construção, recuperação e conservação de vias, calçadas, praças e edificações públicas, promovendo a continuidade dos serviços públicos, pois a falta de materiais essenciais pode paralisar obras e serviços públicos, e a aquisição garante que as ações da administração pública não sejam interrompidas, gerando segurança e qualidade com materiais de qualidade garantem a segurança, a durabilidade e a conformidade das estruturas com as normas vigentes, para atendimento à demanda populacional, atendendo diretamente às necessidades da população, proporcionando mais conforto e segurança aos cidadãos. facilitando o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, permitindo a construção e manutenção edifícios e obras públicas. além disso, melhora a qualidade das obras e fortalece a identidade da comunidade. Buscando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos de manutenção e conservação de prédios e espaços municipais, evitando a deterioração de estruturas e garantindo ambientes adequados para o atendimento à população, reduzir custos operacionais e evitar gastos emergenciais decorrentes de falhas ou interrupções por falta de materiais básicos para obras e reparos. Aproveitar de forma mais eficiente os recursos humanos disponíveis, permitindo que as equipes de obras e manutenção da prefeitura atuem de forma contínua, com estoque adequado e disponibilidade imediata dos materiais necessários, e valorizar o patrimônio público municipal, contribuindo para a preservação dos espaços e promovendo um ambiente urbano mais seguro, funcional e agradável à comunidade. Os estudos identificaram a necessidade contínua de aquisição de insumos para a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. O objetivo é garantir a segurança e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

funcionalidade das instalações para servidores e cidadãos, a conservação do patrimônio público e o cumprimento das normas técnicas vigentes, A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes ao município de Goiandira Goiás, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Materiais destinados a atender às necessidades de manutenção, reformas, construções e conservação de prédios públicos, praças, vias públicas, escolas, unidades de saúde e demais espaços sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. Com objetivo de execução de obras públicas de pequeno e médio porte, manutenções preventivas e corretivas em escolas, unidades básicas de saúde, secretarias, ginásios, praças, centros administrativos, demais prédios públicos; atendimento a serviços contínuos em vias públicas. A demanda por materiais de construção e afins decorre de um contexto prático e recorrente da Administração Municipal, que atua diretamente na execução de pequenas e médias obras, intervenções emergenciais, reformas em unidades escolares, postos de saúde, sedes administrativas, praças públicas, ginásios, centros comunitários e outros espaços públicos. Além disso, há demanda contínua por insumos para a realização de serviços

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CP II F 32 EMBALAGEM COM 50KG		UNIDADE	500	R\$34,31	R\$17.155,00
2	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19CM		UNIDADE	4.000	R\$0,96	R\$3.840,00
3	CAL HIDRATADA CH-III 20KG		UNIDADE	120	R\$22,73	R\$2.727,60
4	TABUA PINUS 3CM X 25CM X 3MT		UNIDADE	100	R\$23,09	R\$2.309,00
5	ARAME RECOZIDO N 18		KG	50	R\$21,15	R\$1.057,50
6	AGREGADO RECICLADO BGR		TONELADA	200	R\$30,00	R\$6.000,00
7	PEDRA RACHÃO		TONELADA	200	R\$30,00	R\$6.000,00
8	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICA PVC		UNIDADE	25	R\$4,05	R\$101,25
9	KIT DE MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO		UNIDADE	20	R\$ 238,88	R\$4.777,60
10	ENXADA LARGA EM AÇO COM CABO 1,50MX30CM.		UNIDADE	40	R\$76,94	R\$3.077,60
11	VASSOURA METÁLICA 18 DENTES COM CABO DE 120		UNIDADE	40	R\$38,40	R\$1.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	CM					
12	VASSOURÃO REFORÇADO C/ CABO P/ VARRER RUA		UNIDADE	40	R\$29,29	R\$1.171,60
VALOR TOTAL						R\$ 49.753,15

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos

3.2.1 Todos os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações aplicáveis

3.2.2 A CONTRATADA deve seguir as normas para a comercialização de materiais de construção, incluem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelecem padrões de qualidade e desempenho para os produtos. Além disso garantir o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor, com foco na qualidade e durabilidade dos materiais.

3.2.3 ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Emite as normas técnicas que os materiais devem cumprir para garantir segurança e confiabilidade nas obras. A ABNT é responsável por criar as normas que garantem a qualidade e a segurança dos materiais e da construção civil,

3.2.4 Qualidade: É essencial garantir que os materiais comercializados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, o que assegura a segurança e a durabilidade das edificações.

3.2.5 A legislação do Inmetro para materiais de construção é definida por meio de portarias específicas, que estabelecem os requisitos de avaliação da conformidade (RAC) para cada tipo de produto. O objetivo é garantir a segurança, a qualidade e a proteção do consumidor.

3.2.6 Requisito técnico para o produto: Os materiais de construção devem atender a requisitos de qualidade e desempenho definidos em normas técnicas, como as certificações compulsórias do Inmetro, quando aplicável.

3.3 A embalagem de materiais de construção no Brasil deve seguir normas rígidas de rotulagem (ABNT, Inmetro, Código de Defesa do Consumidor) para garantir a segurança, o uso correto e a identificação do produto. As informações devem ser claras, precisas e em português.

3.3.1 Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas das fichas técnicas e certificados de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3.3.2 As embalagens dos produtos, deverá estar em embalagem adequada, devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

3.4 O Contratado deverá fornecer garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, de 11 (onze) meses contado de sua assinatura, a partir da data de início, até 31 de Dezembro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 5 (CINCO) HORAS

5.3 A seleção das empresas interessadas deve ser feita mediante Dispensa para Sistema de Registro de Preço (SRP), proporcionando, assim, a amplitude da concorrência e por ser o SRP.

5.3.1 As contratações decorrentes do SRP serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira.

5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.14.1 Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT e certificações necessárias.

7.17.1 O CONTRATADO deve seguir todas as exigências para materiais de construção, que se referem à sua conformidade com normas e certificações técnicas, como as da ABNT no Brasil, que garantem a segurança, durabilidade e desempenho dos materiais. É fundamental garantir a qualidade através de critérios como resistência a intempéries, aderência, e que os produtos possuam documentação que comprove seu atendimento aos requisitos técnicos e de desempenho para a aplicação específica na obra.

7.17.2 Os materiais de construção devem atender a requisitos de qualidade e desempenho definidos em normas técnicas, como as certificações compulsórias do Inmetro, quando aplicável. As normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) são fundamentais para garantir a segurança, o desempenho e a qualidade de materiais e edificações no setor da construção civil.

7.18 O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT

7.18.1 Os materiais de construção a serem ofertados deverão atender às normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18.2 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9.4 Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá substituí-lo por outro nos padrões de quantidade e qualidade que atenda a administração, sem ônus adicionais para a mesma, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.8 Os produtos/objetos serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de teste de qualidade e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma parcelada, durante o ano corrente, decorrente da necessidade do município durante o ano de 2026, não tendo obrigatoriedade de aquisição total dos itens listados neste termo de referência.

12.5 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 28 de Janeiro de 2026

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa